



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO V Nº 241 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 - PÁG - 01

ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 001.27032017.13.0152017, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA e a empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME (INFOART INFORMATICA), CNPJ 14.352.577/0001-77, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos de toner para impressoras laser, com cessão de equipamentos novos, em regime de comodato para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, as partes em comum acordo resolvem alterar o prazo do contrato ficando sua vigência prorrogada de 01 de janeiro a 29 de junho de 2018, os Recursos Orçamentários correspondente a este termo estão contemplados no orçamento do exercício de 2018, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/9, permanecendo e pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipulada no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 09 01– 122 012 2.029 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. FUNDEB: 09 02 – 12 361 0012 2.037 – 3.390.30.00 – 3.3.90.39.00. QSE: 12 361 0012 2.175 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. MDE: 09.03 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00 Em 15 de dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 002.27032017.13.0152017, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA e a empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME (INFOART INFORMATICA), CNPJ 14.352.577/0001-77, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos de toner para impressoras laser, com cessão de equipamentos novos, em regime de comodato para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, as partes em comum acordo resolvem alterar o prazo do contrato ficando sua vigência prorrogada de 01 de janeiro a 29 de junho de 2018, os Recursos Orçamentários correspondente a este termo estão contemplados no orçamento do exercício de 2018, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/9, permanecendo e pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipulada no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 01 – 08 122 0002 2.059 – 3.3.90.39.00 Em 15 de dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 003.27032017.13.0152017, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA e a

empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME (INFOART INFORMATICA), CNPJ 14.352.577/0001-77, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos de toner para impressoras laser, com cessão de equipamentos novos, em regime de comodato para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, as partes em comum acordo resolvem alterar o prazo do contrato ficando sua vigência prorrogada de 01 de janeiro a 29 de junho de 2018, os Recursos Orçamentários correspondente a este termo estão contemplados no orçamento do exercício de 2018, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/9, permanecendo e pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipulada no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10601– 01 122 0002 2.016 – 3.3.90.39.00 Em 15 de dezembro de 2017.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 004.27032017.13.0152017, Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA e a empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA – ME (INFOART INFORMATICA), CNPJ 14.352.577/0001-77, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de cartuchos de toner para impressoras laser, com cessão de equipamentos novos, em regime de comodato para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, as partes em comum acordo resolvem alterar o prazo do contrato ficando sua vigência prorrogada de 01 de janeiro a 29 de junho de 2018, os Recursos Orçamentários correspondente a este termo estão contemplados no orçamento do exercício de 2018, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/9, permanecendo e pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipulada no Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 01 – 10 122 0022 2.045 – 3.3.90.39.00. PAB 10 02 – 10 301 0022 2.048 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. MAC 10 302 – 10 302 0022 2.056 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 10 305 0022 2.057 – 3.3.90.30.00– 3.3.90.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 10 305 – 10 305 0022 2.057 – 3.3.90.30.00 – 3.3.90.39.00. Em 15 de dezembro de 2017.